**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 114/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 125/2018**

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudo de graduação aos servidores públicos municipais efetivos da rede municipal de ensino dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsas de estudos em cursos de graduação em Pedagogia aos servidores públicos municipais efetivos que atuam na rede municipal de ensino.

 Parágrafo único. A concessão será efetuada mediante regulamentação que defina os critérios desta concessão, seus beneficiários, bem como os procedimentos de inscrição, seleção e aprovação para o ingresso, tendo como parâmetros básicos:

 I – possuir formação completa no Ensino Médio;

 II – compatibilidade com as atribuições do cargo do beneficiário;

 III – ter cumprido os três anos de estágio probatório;

 IV – permanência no cargo pelo tempo mínimo necessário à contrapartida dos recursos gastos na formação;

 V – previsão de ressarcimento ao erário dos valores correspondentes ao benefício recebido, no caso de desistência, reprovação ou afastamento voluntário do servidor.

 Art. 2º A regulamentação da presente lei levará em conta, além dos critérios de concessão referidos no art. 1º, os critérios para fruição, renovação e cancelamento, duração e periodicidade para o recebimento das bolsas

 Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente